



**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BOM PASTOR PAPÉIS LTDA - CNPJ: 16.772.642/0001-49**

**PROCESSO Nº 5008584-41.2023.8.13.0223**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **BOM PASTOR PAPÉIS LTDA**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG distribuído sob o nº 5008584-41.2023.8.13.0223, no uso de suas atribuições legais, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada na modalidade presencial. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 04 (quatro) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco) e no site desta Administradora Judicial.

Em princípio, o Presidente declarou encerrada a lista de presença, às 10 horas e 09 minutos.

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, os credores presentes, devidamente representados, assinaram a lista de presença em anexo, que passa a ser parte integrante desta ata.

Ato seguinte, convidou a Dra. Karla Danielle Pereira, representante da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, para secretariar a AGC. Não houve objeção por parte dos presentes.

Posteriormente, o presidente apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula, pela auxiliar da Administradora Judicial Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula e pelos advogados da Recuperanda, Dr. Célio Marcos Lopes Machado e Pablo Henrique de Oliveira e pela secretária nomeada, Dra. Dra. Karla Danielle Pereira,

Observou que para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, as cessões de créditos informadas que alteraram a referida relação de credores e as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

Handwritten signatures of the participants in the assembly, including the president and creditors.

Feitos os esclarecimentos preambulares, o Presidente solicitou à plataforma digital a apuração do quórum presente para a instalação da Assembleia, obtendo a seguinte resposta:

CLASSE	TOTAL DA CLASSE	CRÉDITOS PRESENTES	%
I	R\$ 1.169.149,53	R\$ 3.665,22	0,31%
III	R\$ 19.428.428,22	R\$ 4.205.275,40	21,64%
IV	R\$ 1.956.260,00	R\$ 631.784,81	32,3%

O Presidente informou aos presentes que não foi atingido o quórum mínimo de instalação, a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Dada a inexistência de quórum, o Presidente declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, encerrando os trabalhos.

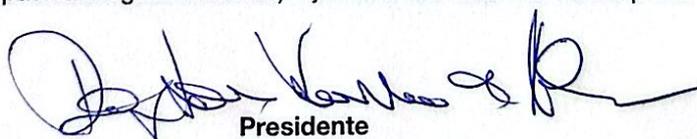
Os presentes já saíram convocados para a Assembleia, em segunda convocação, que se dará no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas, a ser realizada no presente local, sala 902 do Edifício Fagundes, localizado na Av. Primeiro de Junho, esquina com Rua Goiás, nº 278, Centro, Divinópolis/MG, estando dispensados da apresentação de nova procuração aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a consequente reabertura do prazo previsto no § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, para os demais credores.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe presente.

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata.

Não houve objeção por parte dos presentes.

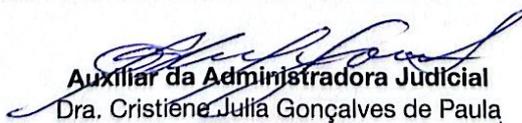
O Presidente encerrou a assembleia às 10h24min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.



**Presidente**

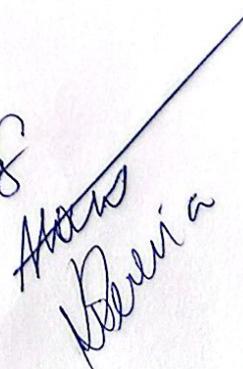
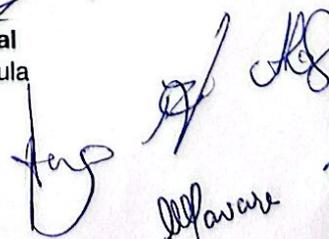
Dr. Rogeston Inocência de Paula

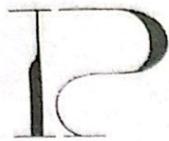
(Representante da Administradora Judicial, responsável pela Condução do Processo)



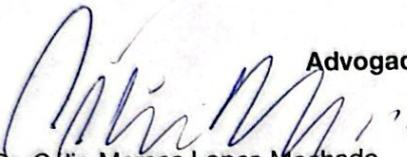
**Auxiliar da Administradora Judicial**

Dra. Crisliene Julia Gonçalves de Paula





**INOCÊNCIA DE PAULA**  
administradora judicial

  
Dr. Célio Marcos Lopes Machado

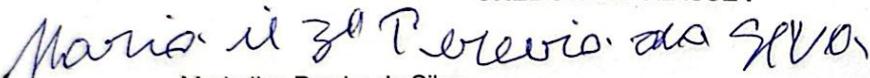
**Advogados da Recuperanda**

  
Dr. Pablo Henrique de Oliveira

  
**Secretária**

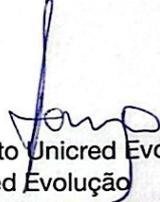
Dra. Karla Danielle Pereira  
Representante da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

**CREDOR DA CLASSE I**

  
Maria Ilza Pereira da Silva  
CPF 474.522.776-00

**CREDORES DA CLASSE III**

  
Banco Bradesco S/A  
CNPJ 60.746.948/0001-12

  
Cooperativa de Crédito Unicred Evolução Ltda -  
Unicred Evolução  
CNPJ 01.727.929/0001-80

**CREDORES DA CLASSE IV**

  
GM Papéis LTDA  
CNPJ 48.101.442/0001-50

  
J B Tintori Kuhl - EPP  
CNPJ 25.127.485/0001-00

